



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano IX, Nº 2178

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

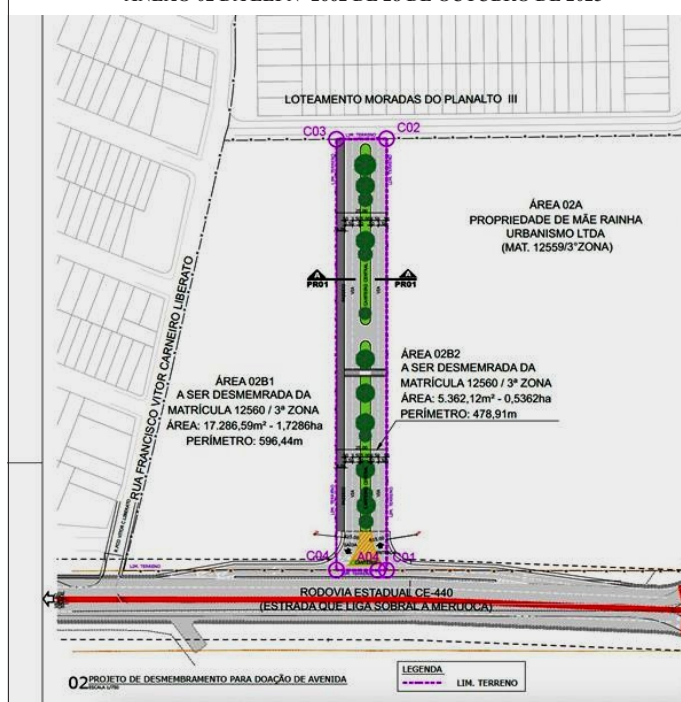
### LEI Nº 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL LOCALIZADO À MARGEM DA RODOVIA CE-440, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA PARA MELHORIA DO ACESSO AO BAIRRO RENATO PARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, nos termos desta Lei, a doação gratuita e definitiva realizada pela empresa Mãe Rainha Urbanismo Ltda, de um imóvel com área total de 5.362,12 m², situado à margem da Rodovia CE-440, neste Município de Sobral, com as seguintes características e confrontações: § 1º IMÓVEL: Uma parte de terra de um lugar denominado Pé de Serra, Município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de 5.362,12 m² (0,5362 ha) e perímetro de 478,91 m, denominado ÁREA 02B2, com a seguinte descrição: AO NORTE (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63 m confrontando com terras de Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A - Mat. 12.559/3ª Zona); AO LESTE (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00 m, confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); AO SUL (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28 m, confrontando com imóvel pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02B1 - Mat. 12.806/3ª Zona); e AO OESTE (fundos) em 01 segmento que mede 25,00 m, confrontando com a Rua S. D. O. 12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502/3ª Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 086028. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo. Art. 2º A área doada será incorporada ao patrimônio público municipal, com destinação exclusiva à implantação de avenida pública, com vistas à estruturação do sistema viário da região do bairro Renato Parente, em conformidade com o Plano Diretor, legislação de mobilidade e Sistema Viário Municipal. Art. 3º A utilização do imóvel deverá atender aos princípios da função social da propriedade, compatibilidade urbanística, sustentabilidade ambiental, segurança viária e acessibilidade universal. Art. 4º O Município responsabiliza-se pela publicidade, arquivamento e transparência de todos os atos administrativos, estudos e decisões relacionadas à presente doação. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

### ANEXO 01 DA LEI Nº 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 PLANTA DE SITUAÇÃO



### ANEXO 02 DA LEI Nº 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025



### ANEXO 03 DA LEI Nº 2662 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

| Registro de Imóveis 3ª Zona - 6º Ofício           |  | Matrícula 12807            |  |
|---------------------------------------------------|--|----------------------------|--|
| SOBRAL - CEARÁ                                    |  | REGISTRO GERAL             |  |
| Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 297 - Centro |  | Data: 10/06/2025           |  |
| CEP: 62010-160                                    |  | CNM Nº 020917.2.0012807-87 |  |
| Maria Teresa Lima Martins de Souza                |  | Rubrica:                   |  |
| OFICIAL REGISTRADORA                              |  | Ficha: 01                  |  |

IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRA de um lugar denominado Pé de Serra, município de Sobral, na Rodovia Estadual CE-440 (estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 101, bairro Renato Parente, com uma área total de 5.362,12m² (0,5362ha) e perímetro de 478,91m, denominado ÁREA 02B2, com a seguinte descrição: AO NORTE (lado esquerdo) em 01 segmento que mede 214,63m confrontando com terras de Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02A - Mat. 12.559/3ª Zona); AO LESTE (frente) em 02 segmentos que juntos somam 25,00m, confrontando com a Rodovia Estadual CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca); AO SUL (lado direito) em 01 segmento que mede 214,28m, confrontando com imóvel pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (ÁREA 02B1 - Mat. 12.806/3ª Zona); e AO OESTE (fundos) em 01 segmento que mede 25,00m, confrontando com a Rua S.D.O. 12 do Loteamento Moradas do Planalto III (Mat. 11.502/3ª Zona), lado ímpar, inscrição imobiliária nº 086028.

PROPRIETÁRIA: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 2500, bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral/CE. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 12560, de 20 de setembro de 2024, do RGI deste Ofício. Subscrito e dou fe. (Denis Guimarães Lócia) Substituto.

AV-1-12807 - Sobral, 10 de junho de 2025. ORIGEM/PERÍMETRO - Prenotação nº 33886, de 15/05/2025 - Procede-se a presente averbação, atendendo requerimento do proprietário, para constar que o imóvel desta matrícula foi desmembrado do imóvel da matrícula 12560, dividido em 02 (duas) glebas, conforme planta e memorial descritivo com ART nº CE/20251570686, datada de 20/01/2025, com perímetro de 478,91 metros, com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE (lado esquerdo) Inicia-se a descrição do perímetro no vértice C02, definido pelas coordenadas E: 346.667,237m e N: 9.595.981,953m, deste segue confrontando com a ÁREA 02A, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 221, propriedade de Mãe Rainha Urbanismo Ltda (MAT.12559/3ªZONA), deste segue com azimute 86° 06' 28" e distância de 214,63m (duzentos e quatorze metros e sessenta e três centímetros), até o vértice C01, definido pelas coordenadas E: 346.863,473m e N: 9.596.068,882m; AO LESTE (frente): Inicia-se do vértice C01, deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca), com azimute 155° 30' 34" e distância de 4,27m (quatro metros e vinte e sete centímetros), até o vértice A04, definido pelas coordenadas E: 346.865,245m e N: 9.596.064,962m com azimute 155° 24' 52" e distância de 20,73m (vinte metros e setenta e três centímetros), até o vértice C04, definido pelas coordenadas E: 346.873,538m e N: 9.596.045,997m; AO SUL (lado direito): Inicia-se do vértice C04, deste segue confrontando com a ÁREA 02B1, que faz frente para a RODOVIA ESTADUAL CE-440 (Estrada que liga Sobral a Meruoca), nº 75, pertencente a Mãe Rainha Urbanismo Ltda. (Mat.12806/3ªZONA), com azimute 246° 06' 28" e distância de 214,28m (duzentos e quatorze metros e vinte e oito centímetros), até o vértice C03, definido pelas coordenadas E: 346.677,616m e N: 9.595.959,208m; AO OESTE (fundos): Inicia-se do vértice C03, deste segue confrontando com a RUA S.D.O. 12, do Loteamento Moradas do Planalto III (MAT.11502/3ª Zona), com azimute 335° 28' 18" e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros), até o vértice C02, encerrando este perímetro. Subscrito e dou fe. (Denis Guimarães Lócia) Substituto.

Certifico que na Matrícula N. 12807, não consta(m) outross (lançamentos), além do(s) que figuram) nesta cópia de original existente nos Cartórios, Dou fe. Consultado CNIS, Sobral, 11 de junho de 2025. Em testemunho da verdade. Dou fe.

Assinado digitalmente por: FRANCISCA CLAUDINEIA SOUSA DE LIMA

Assinado digitalmente por: FRANCISCA CLAUDINEIA SOUSA DE LIMA

Assinado digitalmente por: FRANCISCA CLAUDINEIA SOUSA DE LIMA